



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 498344/2018

Interessada: Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda.

Relator: William Khalil - CREA

Advogado: Michell Antonio Breda

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento: 26/05/2023

Acórdão nº 214/2023

Auto de Infração nº 183085E de 19/09/208. 1- Por realizar obras no interior de Unidade de Conservação/Estrada Parque Porto Cercado; 2- Por realizar exploração mineral sem a autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 3312/SGPA/SEMA/2021 homologada em 05/08/2021, na qual ficou decidida pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 90 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente: a reforma da Decisão Administrativa para declarar a nulidade do Auto de Infração, tendo em vista a ausência da conduta descrita na autuação pela Recorrente; configuração de *bis in idem* pela duplicidade de autuação; bem como pela presença de vícios insanáveis que maculam a validade do Auto de Infração. Voto do Relator: conheceu do recurso e deu provimento para reformar a decisão administrativa e anulou o auto de infração, haja vista constatada a inexistência de qualquer ligação entre a conduta do agente com o dano causado. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do Relator no sentido de reformar a decisão administrativa, anulando o Auto de Infração e, por conseguinte, o arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Davi Maia Castelo Branco Ferreira

Representante da PGE

William Khalil

Representante do CREA

Aleandra Rafaela Barros Figueiredo

Representante da FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPANRiP

Cuiabá/MT, 26 de maio de 2023.

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R.